LEI Nº 898 - DE 28 DE ABRIL DE 1971.

==========

Dispõe sobre autorização à Prefeitura Municipal, para prorrogar, por mais 2 (dois) anos, o contrato com o Sr. Vitoriano Lopes, para locação de prédio de sua propriedade.

FLORINDO TABACCHI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de SÔo Paulo usando das atribuiç¨es que lhe sÔo conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CýMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a prorrogar, por mais 2 (dois) anos, o contrato com o Sr. Vitoriano Lopes, para locaçÔo de prédio de sua propriedade, sito à Rua D. Pedro nº 408, nesta cidade, onde se acha instalado o Posto de IdentificaçÔo e FiscalizaçÔo do Trabalho, subordinado à Delegacia Regional do Trabalho, de Bauru, pagando o aluguel mensal, de Cr$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros), a partir do mês de abril de 1971.

Artigo 2º - Para ocorrer as despesas de execuçÔo da presente lei, serÔo utilizados os recursos da verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicaçÔo, revogadas as disposiç¨es em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 28 de abril de 1971.

FLORINDO TABACCHI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixaçÔo no lugar público do costume, nesta Secretaria da

Prefeitura Municipal.
Dracena, na data supra.

IVONETTE ANTUNES DE CARVALHO
= Chefe de Expediente da Secretaria =